



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 3.153, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

(DOM 25.9.2023 – N. 5676, ANO XXIV)

CONSIDERA de Utilidade Pública a Associação de Idosos Unidos Venceremos (Unive) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Idosos Unidos Venceremos (Unive), entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 23.256.673/0001-02, localizada na Travessa 9, s/n., Japiim.

Art. 2.º A Utilidade Pública prevista no art. 1.º desta Lei aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de setembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 25.9.2023 – Edição n. 5676, Ano XXIV.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, segunda-feira, 25 de setembro de 2023.

Ano XXIV, Edição 5676 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.152, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI o Dia Municipal do Estudante Universitário Adventista.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o dia 24 de junho como o Dia Municipal do Estudante Universitário Adventista, passando a constar no Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de setembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.153, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

CONSIDERA de Utilidade Pública a Associação de Idosos Unidos Venceremos (Unive) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Idosos Unidos Venceremos (Unive), entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 23.256.673/0001-02, localizada na Travessa 9, s/n., Japiim.

Art. 2.º A Utilidade Pública prevista no art. 1.º desta Lei aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de setembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.534, do Diário Oficial do Município de 27-02-2023, que nomeou o candidato para exercer cargo efetivo na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 277/2023 – GETRAB/DTRAB/SEMSA;

CONSIDERANDO que o senhor abaixo identificado, aprovado em Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 003/2021, tomou posse e não entrou no exercício do cargo, no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, acolhido pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.924/2023 – GETRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.007052 (Siged) (Volume 1)), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 25-06-2023, nos termos dos artigos 75 e 79, c/c o art. 103, I, § 1º, II, “c”, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor abaixo identificado, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**:

CARGO: AS – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA 40H		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO
DIEGO HENRIQUE MELO DA ROCHA	10º	208003249

Manaus, 25 de setembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus